



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PORTARIA MD Nº. 137/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso
de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

RESOLVE:

Data: 26 / 05 / 2015
Ass: [assinatura]

Conceder ao servidor efetivo VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA, matrícula funcional nº. 41091, 22% (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, para todos os efeitos conforme artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, conforme Parecer da Procuradoria-Geral nº. 108/2015, de 09.04.2015, fls. nºs 27/34-PG e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 29.04.2015, fl. nº. 35-SGP, a partir da data do requerimento, ou seja, 06.02.2015, com efeito financeiro a partir do mês de maio de 2015, em atenção ao Processo nº. 00384/2015, de 06.02.2015, CP-PRO nº. 004947.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

um) dias, isto é, 506 (quinhentos e seis) dias trabalhados;
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de abril de 2015.
Dep. GUILHERME MALUF Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 136/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, **R E S O L V E:**

Conceder ao Senhor VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA, servidor efetivo desta Assembleia Legislativa, matrícula funcional nº. 41091, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Estado de Mato Grosso - Secretaria de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar - Diretoria de Administração Institucional / DAI - Coordenadoria de Gestão de Pessoas / BM-1, de 28.01.2015; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Geral - Certidão de Tempo de Serviço nº. 011/DGP/CMMCE/GM/2015, de 06.02.2015, e Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Gestão de Pessoas, exercido como Soldado Bombeiro Militar, no SESP, no período de 27.10.2003 a 20.01.2015, perfazendo 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, ou seja, 4.104 (quatro mil, cento e quatro) dias trabalhados, conforme cópias das certidões de tempo de contribuição autenticadas fornecidas pelo servidor, Processo nº. 141037/2015, CTC nº. 020120/2015, de 30.03.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 108/2015, de 09.04.2015, fls. nºs. 27/34-PG/ALMT, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 29.04.2015, fl. nº. 35-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 9, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 36/2012,

para os efeitos previstos nos artigos 127, da Lei Complementar nº. 04, 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 00384/2015, de 06.02.2015, CP-PRO nº. 004947.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 137/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, **R E S O L V E:**

Conceder ao servidor efetivo VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA, matrícula funcional nº. 41091, 22% (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, para todos os efeitos conforme artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, conforme Parecer da Procuradoria-Geral nº. 108/2015, de 09.04.2015, fls. nºs 27/34-PG e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 29.04.2015, fl. nº. 35-SGP, a partir da data do requerimento, ou seja, 06.02.2015, com efeito financeiro a partir do mês de maio de 2015, em atenção ao Processo nº. 00384/2015, de 06.02.2015, CP-PRO nº. 004947.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PM ACORIZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA - TRECHO VALE DA SERRA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acorizal - MT, torna público aos interessados que após análise dos Documentos de Habilitação decide: 1 - A Empresa **CRUZEIRO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME** não apresentou o item 10.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, sendo assim, com fundamento no item 15.1.6 decide pela Inabilitação da mesma pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital. 2- Empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP** não apresentou o item 10.7.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, bem como as Declarações dos itens 11.1.3 e 11.1.5 e, sendo assim, com fundamento no item 15.1.6 decide pela Inabilitação da mesma pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital. Diante do exposto, e com fulcro no artigo 48, § 3º da Lei n. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 08 dias úteis para as Empresas inabilitadas **CRUZEIRO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME** e **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP** para a regularização dos documentos descritos acima. Art. 48, § 3º "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Acorizal - MT, 22 de Maio de 2015.

SHELMA TAQUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PM ALTA FLORESTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem por meio de este RETIFICAR o Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso, 21/05/2015, nº 26539, Página 31, O Diário, 22/05/2015, página 04. **ONDE-SE-LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. Início da Sessão: Dia 10/06/2015. Horário: 08h30min (Horário Oficial de Mato Grosso). ALTA FLORESTA-MT, 20 DE MAIO DE 2015. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015. Início da Sessão: Dia 11/06/2015. Horário: 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). ALTA FLORESTA, 21 DE MAIO DE 2015. ALTA FLORESTA-MT, 22 DE MAIO DE 2015.**

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DMT

PM ALTO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**

Objeto: Aquisição de uma ambulância e um caminhão 6x4, 0km para uso de secretarias deste município. Dia: 09/06/2015. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 09/06/2015. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. site:altoaraguaia.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 09 de Junho de 2015, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 22 de Maio de 2015.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira - DMT